



PREFEITURA DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000

Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 089/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **Fernando José Pinto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 204.538.336-91, portador da Cédula de Identidade: M-769.090, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ivo Soares Matos, n.º 492, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: VAGNER APARECIDO BATISTA DE MELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 049.629.306-05, portador da Cédula de Identidade: MG-11.104.035 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP: 1271751224-3, residente e domiciliado à Rua Maria do Carmo Silva Cunha, 125, Portal da Canastra – Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Professor de História Séries Finais do Ensino Fundamental – PEB II.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Escola Municipal Professora Maria Dias Machado.

PRAZO: Início: 15/03/2017

Término: 17/12/2017

JORNADA DE TRABALHO: 12 horas/aula semanais + 02 horas de módulo II.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos)**, por hora/aula de **50' (Cinquenta minutos)**, totalizando **63:00 (sessenta e três) horas mensais** trabalhadas correspondendo ao valor total bruto de **R\$ 929,88 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, na mesma época em que for efetuado o pagamento dos demais servidores municipais.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5.º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2.º, inciso VI c/c art. 3.º, inciso II e §1.º).

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRAÇÃO: 116/2017.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a contratação temporária de servidores, para cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público,



PREFEITURA DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000

Minas Gerais

tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos de educação no município, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017.

COMPROMISSO/ EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratada, zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme ficha 311 (FUNDEB), do orçamento vigente.

DESAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público ou ainda pela realização de novo Processo Seletivo exigido pelo Ministério Público do Trabalho; por excesso de faltas superior a 10% da carga horária mensal, pela transgressão do (a) contratado (a) ao artigo 173 da Lei 7109/77; far-se-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades de Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o CONTRATADO. No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 15 de março de 2017 e terminam no dia 17 de dezembro de 2017.

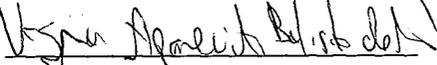
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

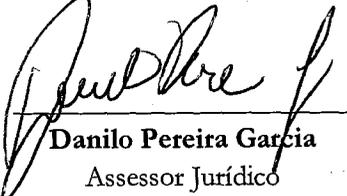
Prefeitura de Delfinópolis, 15 de março de 2017.


Fernando José Pinto

Prefeito


Vagner Aparecido Batista de Melo

Contratado


Danilo Pereira Garcia

Assessor Jurídico
OAB/MG: 129775

Testemunhas:

1)


Nome: Patricia M. S. Oliveira
CPF: 006.173.626-16

2)


Nome:
CPF: 001.018.096-76